

Boletim

UEA

Nº - 12 - Dezembro/2010



Desde 2001

Universidade do Estado do Amazonas
Número 12 - Dezembro de 2010**REITORIA**

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Vice-Reitora

DANIELLE MARIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração

ROSINEIDE DE MELO ROLDÃO
Pró-Reitora de Planejamento

ELISABETE BROCKI
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

MARIA DAS GRAÇAS VALE BARBOSA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

JOSÉ ANTONIO NUNES DE MELLO
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

ATOS DO REITOR

Publicado no D.O.E em 01/12/2010
(Em circulação no dia 02/12/2010)

PORTARIA Nº 623/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o teor do memorando nº. 131/2010-GMP/UEA, **RESOLVE**:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, em caráter terminal, a partir de 04.12.2010, os poderes da Comissão de inventário patrimonial desta UEA, designada mediante a Portaria nº 432/2010 – GR/UEA.

PORTARIA Nº 624/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando Nº. 181/2010-ESA/UEA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcelo Diniz Carvalho para responder temporariamente pela Diretoria da Escola Superior de Ciências da Saúde, a partir de 30 de novembro de 2010.

Publicado no D.O.E em 03/12/2010
(Em circulação no dia 06/12/2010)

PORTARIA Nº 626/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2010/07000161-UEA;

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial – a servidora Maria Tereza Sampaio de Oliveira, matrícula nº 051.320-2A, conforme o que estabelece o art. 78, da Lei nº. 1762, de 14/11/86, no período de 03.11.2010 a 02.02.2011, correspondente ao quinquênio de 01.01.1997 a 31.12.2001.

PORTARIA Nº 628/2010-UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2010/01004389-UEA;

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 25 e 27, da Lei nº 3.098 de 13/12/2006, o afastamento da Sra. Ceane Andrade Simões, Professora Especialista Classe V-40horas, matrícula nº 187.145-5B, a fim de participar do Curso de Pós-Graduação no Curso de Mestrado em Educação, junto a Universidade Estadual de Campinas, pelo prazo de 11 (onze) meses, a partir de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 629/2010-UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, nos usos de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a decisão do colegiado do Curso de Mestrado em Biotecnologia, conforme consta do Processo Nº. UEA-2010/04008730;

RESOLVE:

DESIGNAR o professor Paulo de Tarso Barbosa Sampaio para desenvolver em caráter temporário as atividades de coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Recursos Naturais desta UEA.

Publicado no D.O.E em 07/12/2010
(Em circulação no dia 08/12/2010)

PORTARIA Nº 634/2010 – GR/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de risco às fls. 95 e 96-UEA, do processo;

CONSIDERANDO que o objeto de dispensa se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO que a empresa OPTICAL-Comércio e Serviços Ltda é prestadora dos serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica com Reposição de Peças de Equipamentos de Laboratórios;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 95 e 96 - UEA, apresentada pela Coordenadoria de Contratos e Convênios da UEA;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 45 a 52-UEA, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes às fls. 32 a 65-UEA;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2010/04006370-UEA e 27977/2010-CGL;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa OPTICAL-Comércio e Serviços Ltda;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 119.790,00 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Noventa Reais);

À consideração do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

José Duarte dos Santos Filho
Pró-Reitor de Administração, em exercício

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

PORTARIA Nº 636/2010 – GR/UEA

OPRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, XXI, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico;

CONSIDERANDO que os bens são destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica de acordo com objeto do Termo de Convênio nº 007/2009;

CONSIDERANDO que os recursos foram concedidos pela CAPES, de acordo com o Termo de Convênio nº 007/2009, juntado aos autos às fls. 05 a 16-UEA;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante à fl. 82-UEA, apresentada pela Coordenação de Pós-Graduação da UEA;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 36 a 38-UEA está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2010/01004958-UEA e 24350/2010-CGL;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XXI, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de equipamentos para laboratórios multidisciplinares de pesquisas científicas dos Programas de Pós-Graduação da UEA, da empresa SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 103.181,00 (Cento e três mil, cento e oitenta e um reais).

À consideração do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

José Duarte dos Santos Filho
Pró-Reitor de Administração, em exercício

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Publicado no D.O.E em 09/12/2010
(Em circulação no dia 10/12/2010)

PORTARIA Nº 635/2010 – GR/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 24, XIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento

institucional, ou de instituição dedicada à recuperação do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de execução dos serviços de Preceptoría para Graduação e Residência Médica nas Dependências da Fundação Hospital Adriano Jorge;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI é uma Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, entende-se legítima sua contratação, justificando assim a sua escolha;

CONSIDERANDO que o valor a ser cobrado da Administração está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2010/01005671-UEA e 28015/2010-CGL;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI para prestação de serviços de apoio gerencial e operacional para pagamento de preceptoría aos graduandos (internos) e alunos do Programa de Residência Médica que se realiza nas dependências da Fundação Hospital Adriano Jorge;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais);

À consideração do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

José Duarte dos Santos Filho
Pró-Reitor de Administração, em exercício

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Publicado no D.O.E em 10/12/2010
(Em circulação no dia 13/12/2010)

PORTARIA Nº 637/2010 – GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o que consta nos Editais de Seleção nº. 093/2010 e 094/2010;

CONSIDERANDO a conclusão do processo seletivo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Seleção de Coordenador e de Secretário do Curso de Especialização em Educação do Campo com Ênfase no Pró-Jovem - Saberes da Terra para a Escola Normal Superior da Universidade do Estado do Amazonas – ENS Editais nº 093/10 e nº 094/10.

ESCOLA NORMAL SUPERIOR

VAGA	CANDIDATOS	CLASSIF.
COORDENADOR Edital 094/2010	Waldemar Moura Vilhena Júnior	1º
	Gabriel Rodrigues do Nascimento	2º
	Ana Vitória Garcia Castro	3º
	Ana Patrícia Lima Sampaio	4º
	Não apresentou documentos comprobatórios: Vera Lúcia Lisboa de Aguiar	

VAGA	CANDIDATOS	CLASSIF.
SECRETÁRIA(o) DE PROJETO Edital 093/2010	Líbia Percia Romão	1º
	Kassia Di Paula Batalha Sales	2º
	Hellem Lima de Oliveira	3º
	Katterine Elizabeth Suano da Costa	4º
	Raimunda Gizabel R de Oliveira	5º
	Denis Michel N do Nascimento	6º
	Germana Nascimento Ferreira	7º
	Antonio Evandro Sales C Branco	8º
	Não apresentaram documentos: Andreza Christina Alencar de Lima Fabiola dos Santos Mendes Jean K'arlla Preste Pimentel Karina Ferreira Damasceno de Lima Michele Ramos Frazão Rita de Cássia Sobrinho Leocádio de Souza	

PORTARIA Nº 638/2010 – GR/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, XIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do serviço de apoio gerencial e operacional às ações estratégicas da instalação do Museu da Amazônia/UEA;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI é uma Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, entende-se legítima sua contratação, justificando assim a sua escolha;

CONSIDERANDO que o valor a ser cobrado da Administração está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2010/01007759-UEA e 30396/2010-CGL;

RESOLVE

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais);

À consideração da Reitora, em exercício, da Universidade do Estado do Amazonas.

José Duarte dos Santos Filho

Pró-Reitor de Administração, em exercício

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**Publicado no D.O.E em 14/12/2010
(Em circulação no dia 15/12/2010)**

PORTARIA Nº 640/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2010/01008112-UEA, datado de 06.12.2010,

RESOLVE:

I – CONCEDER, 11 (onze) dias de férias à Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Elisabete Brocki, matrícula nº 109.586-2A, referente ao exercício de 2008/2009, no período de 13.12 a 23.12.2010.

II – DESIGNAR, para responder na ausência da titular, o senhor Luciano Balbino dos Santos.

**Publicado no D.O.E em 15/12/2010
(Em circulação no dia 16/12/2010)**

PORTARIA Nº 639/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica-Financeira N. 008/2006 que entre si celebram o Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) e a Universidade do Estado do Amazonas (UEA); **CONSIDERANDO** a solicitação do Diretor-Presidente da FAPEAM, através do OF. N. 0368/2010 – GP/FAPEAM.

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes professores para as funções de Coordenadores Locais do Programa de Apoio à Iniciação Científica – PAIC/UEA/FAPEAM:

NOME	UNIDADE ACADÊMICA	CPF
Melissa Chalco Fernandez	Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara (CESI)	518.631.032-87
Francisneide de Sousa Lourenço	Centro de Estudos Superiores do Trópico Úmido (CESTU)	772.428.662-00
Cristiane da Silveira	Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST)	947.930.266-72
Francisco de Assis Serrão Dinelly	Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP)	068.548.422-04
Mauro do Nascimento	Centro de Estudos Superiores de Tabatinga (CSTB)	475.756.549-68
Anízio de Araújo Cavalcante	Escola Superior de Tecnologia (EST)	052.381.882-34
Fabio Amazonas Massulo	Escola Superior de Ciências Sociais (ESO)	027.027.622-04
Glaubécia Teixeira da Silva	Escola Superior de Artes e Turismo (EAT)	413.335.272-68
Jair Max Fortunato Maia	Escola Normal Superior (ENS)	595.607.624-00
José Camilo Hurtado Guerrero	Escola Superior de Ciências da Saúde (ESA)	404.457.392-15

PORTARIA Nº 641/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o que consta do Processo nº 2010/01007368-UEA;

RESOLVE:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria nos assentamentos de Sônia Maria Nunes de Souza, matrícula nº 138.003-6B, o tempo de serviço expedido pela Secretaria de Estado de Educação do Amazonas - SEDUC, perfazendo um total de 1.368 (um mil trezentos e sessenta e oito) dias, ou seja, 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias.

RESOLUÇÃO Nº 024/2010 – CONSUNIV/UEA

Dispõe sobre a criação do Curso de Especialização em Hematologia Laboratorial da Escola Superior das Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIV do Art. 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001; **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 0026/2008-CGPG, do Conselho Geral de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

CRIAR o Curso de Especialização em Hematologia Laboratorial da Escola Superior das Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas.

RESOLUÇÃO Nº 025/2010 – CONSUNIV/UEA

Dispõe sobre a criação do Curso de Especialização em Hemoterapia da Escola Superior das Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIV do Art. 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001; **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 0026/2008-CGPG do Conselho Geral de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

CRIAR o Curso de Especialização em Hemoterapia da Escola Superior das Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas.

**Publicado no D.O.E em 20/12/2010
(Em circulação no dia 21/12/2010)**

PORTARIA Nº 642/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o que consta no Edital de Seleção nº. 098/2010;

CONSIDERANDO a urgência na contratação dos professores já classificados,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Seleção de Professores para

a Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas – ESA, Edital nº 098/10, dos cursos de Medicina e Odontologia, cuja seleção foi concluída.

AREA	VAGA	CANDIDATOS	CLASSIF.
01	01	Marcos Henrique Parisati	1º
02	01	Não houve candidato inscrito	
03	01	Não houve candidato inscrito	
04	01	Não houve candidato inscrito	
05	01	Não houve candidato inscrito	
06	01	Joaquim Alberto da Silva	1º
		Shirley Maria de Araújo Passos	2º
07	01	Não houve candidato inscrito	
09	01	Não houve candidato inscrito	
10	01	Não houve candidato inscrito	

PORTARIA Nº 643/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2010/01008330; **RESOLVE:**

REMOVER, a contar de 13/12/2010, a servidora desta Universidade, Maria Auxiliadora da Silva Rodrigues, estatutária, cargo de Bibliotecária V Classe, Matrícula n.º 203.208-2A, da Biblioteca Central para o Setor de Arquivo desta UEA.

PORTARIA Nº 645/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo Nº. UEA-2010/05002652;

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial a Professora Denise Pimentel, matrícula nº. 051.502-7A, conforme o que estabelece o art. 115, da Lei nº. 1778, de 08 de janeiro de 1987, aplicada subsidiariamente a Lei nº. 1823, de 28 de dezembro de 1987, no período de 01/04/2011 a 30/06/2011, correspondente ao quinquênio de 15/05/1990 a 14/05/1995.

PORTARIA Nº 646/2010 – GR/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, XXII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação do fornecimento de energia elétrica com a concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as

normas da legislação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas de consumo de energia elétrica de alta tensão da Escola Normal Superior da Universidade do Estado do Amazonas-UEA, durante o período de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato;

CONSIDERANDO que a AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, é a única concessionária de serviço público de energia elétrica em Manaus, conforme Contrato de Concessão nº 020/2001-ANEEL às fls. 44 a 78-UEA;

CONSIDERANDO que o preço constante às fls.27 a 29-UEA, está compatível com a tabela disponibilizada pela ANEEL;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2010/01006167-UEA e 29998/2010-CGL;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da EMPRESA AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 671.412,03 (Seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e doze reais e três centavos).

À consideração do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

José Duarte dos Santos Filho

Pró-Reitor de Administração, em exercício

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

PORTARIA Nº 647/2010 – GR/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, XXII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação do fornecimento de energia elétrica com a concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas de consumo de energia elétrica de alta tensão da Escola Normal Superior da Universidade do Estado do Amazonas-UEA, durante o período de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato;

CONSIDERANDO que a AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, é a única concessionária de serviço público de energia elétrica em Manaus, conforme Contrato de Concessão nº 020/2001-ANEEL às fls. 44 a 78-UEA;

CONSIDERANDO que o preço constante às fls.27 a 29-UEA, está compatível com a tabela disponibilizada pela ANEEL;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2010/01006167-UEA e 29998/2010-CGL;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, para a

contratação da EMPRESA AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 671.412,03 (Seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e doze reais e três centavos).

À consideração do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

José Duarte dos Santos Filho

Pró-Reitor de Administração, em exercício

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Publicado no D.O.E em 21/12/2010

(Em circulação no dia 22/12/2010)

PORTARIA Nº 644/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 35, da Resolução nº. 001 de 29 de março de 2007 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado das subáreas, abaixo relacionadas, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor, da classe inicial da Carreira do Magistério Público Superior para a Escola Superior de Artes e Turismo e para a Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas, conforme o Edital nº. 106/2009, publicado na íntegra em www.uea.edu.br, no mural da Escola Superior de Artes e Turismo e da Escola Superior de Ciências Sociais, e em extrato no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2010.

Subárea: Geografia Aplicada ao Turismo – Geografia da Amazônia (02.08.01)

Classe: V

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 01

1º lugar: Selma Paula Maciel Batista

2º lugar: Alcirene Maria da Silva Cursino

Subárea: Direito Penal (03.01.05)

Classe: V

Regime de Trabalho: 20 horas

Nº de vagas: 02

1º lugar: Alice Arlinda Santos Sobral

2º lugar: Cássio André Borges dos Santos

Subárea: Teoria Geral do Direito Civil. Direito das Coisas, Posse, Propriedade e Contratos Cíveis (03.01.07)

Classe: V

Regime de Trabalho: 20 horas

Nº de vagas: 02

1º lugar: Ricardo Tavares de Albuquerque

2º lugar: Dempsey Pereira Ramos Júnior

3º lugar: Sigrid Edwards de Oliveira

Subárea: Direito Internacional (03.01.14)

Classe: V

Regime de Trabalho: 20 horas

Nº de vagas: 01

1º lugar: Ernesto Roising Neto

2º lugar: Fatima Maria de Oliveira Souza

Subárea: Filosofia Política e Filosofia do Direito (03.03.01)

Classe: V

Regime de trabalho: 20 horas

Nº de vagas: 01

1º lugar: Antonio Enrique Fonseca Romero

I. O concurso terá validade de um (1) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Instituição.

II. A subárea abaixo relacionada não teve vagas preenchidas:

a) Língua Estrangeira - Espanhol (02.10.03) - 02 vagas.

III. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Direção da Escola Superior de Artes e Turismo, situada à Rua Leonardo Malcher, 1728, Centro - CEP 69010-170 – Manaus – AM (para os candidatos da subárea 02.08.01 - Geografia Aplicada ao Turismo - Geografia da Amazônia), e à Direção da Escola Superior de Ciências Sociais, situada à Av. Castelo Branco, 504, Centro - CEP 69050-000 – Manaus – AM (para os candidatos das demais subáreas). Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

IV. No ato da posse o candidato deverá comprovar atendimentos a todos os requisitos exigidos para o cargo concorrido, conforme o que consta no Edital nº. 106/09.

V. Para efeito de posse, o professor admitido firmará compromisso de aceitar todas as condições da Política de Pessoal da Carreira do Magistério Superior da Universidade do Estado do Amazonas.

VI. O candidato convocado para o Ato de Provimento do Cargo que não atender à convocação no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado, será excluído do Concurso, cabendo à Administração da Universidade do Estado do Amazonas, seguindo rigorosamente ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

VII. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese, e, também, não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

VIII. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

Publicado no D.O.E em 22/12/2010

(Em circulação no dia 23/12/2010)

PORTARIA Nº 648/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando Nº.024 /2010 –UEA/GVR,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor a seguir relacionado para responder pela fiscalização do contrato firmado por esta UEA conforme tabela abaixo:

CONTRATOS EM VIGÊNCIA			
Nº do Contrato	Contratado	Objeto	Responsável
CONTRATOS EM VIGÊNCIA - 2010			
009/10	FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI	Prestação de serviços gerencial e operacional para manutenção e expansão da UnATI.	André Luiz Nunes Zogahib
MARILENE NOBRE CAVALCANTE DE SOUSA			
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO/UEA			

Publicado no D.O.E em 23/12/2010

(Em circulação no dia 24/12/2010)

PORTARIA Nº 649/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº. 2010/01008331-UEA e Laudo Médico Nº 14626/2010-JMPE, de 05/11/2010,

RESOLVE:

CONSIDERAR concedido 60 (sessenta) dias de licença médica, ao professor Sebastião Botelho Neto, Matrícula Nº. 130.513-1B, conforme o que estabelece o art. 68 da Lei Nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, no período de 27.09.2010 a 25.11.2010.

PORTARIA Nº 650/2010 – GR/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a empresa Techne Engenharia e Sistemas Ltda. é detentora exclusiva dos serviços de manutenção, suporte e treinamento do sistema de controle acadêmico Lyceum; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa, às folhas 14 a 19 – UEA, está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2010/02001567-UEA e 30395/2010-CGL;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção, suporte e treinamento do sistema de controle acadêmico Lyceum;

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da

empresa Techne Engenharia e Sistemas Ltda pelo valor global de R\$ 429.825,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

À consideração do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

José Duarte dos Santos Filho
Pró-Reitor de Administração, em exercício

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Publicado no D.O.E em 28/12/2010
(Em circulação no dia 29/12/2010)

PORTARIA Nº 651/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2010/05002724-UEA, datado de 14.12.2010,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO, 16 (dezesseis) dias de férias ao Diretor da Escola Superior de Tecnologia, Professor Mário Augusto Bessa de Figueiredo, matrícula nº 051.501-9A, referente ao exercício de 2009/2010, no período de 16.12 a 31.12.2010.

II – DESIGNAR, para responder na ausência do titular, o Professor Cleto Cavalcante de Souza Leal.

Publicado no D.O.E em 29/12/2010
(Em circulação no dia 30/12/2010)

PORTARIA Nº 652/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as Resoluções de nº 001/07, 006/07, 006/08 e 002/09 do Conselho Universitário e o Edital nº 103/2009, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Banca Examinadora da subárea abaixo discriminada do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas:

04.05.05 - Farmacologia

Presidente: Prof. Dr. Fernando de Queiroz Cunha – FMRP/USP

Membros:

Profa. Dra. Mariana Lima Vale - UFC

Profa. Dra. Mirlane Guimarães de Melo Cardoso - UFAM

Suplente: Profa. Dra. Cinthya Iamille Frithz Brandão de Oliveira - UFAM

Publicado no D.O.E em 30/12/2010
(Em circulação no dia 04/12/2010)

PORTARIA Nº 653/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as Resoluções de nº 001/07, 006/07, 006/08 e 002/09 do Conselho Universitário e o Edital nº 106/2009 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

CONSTITUIR a Banca Examinadora da subárea abaixo discriminada do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior do Curso de Direito da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas com os seguintes membros:

04.05.05 – Estágio Supervisionado

Presidente: Profa. Dra. Daniela de Freitas Marques - UFMG

Membros:

Prof. Dr. Benedito Carezzo Pereira Filho – USP/RP

Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo - UEA

Suplente: Prof. Dr. Eduardo Melo de Mesquita - UFAM

PORTARIA Nº 654/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 35, da Resolução nº. 001 de 29 de março de 2007 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado das subáreas, abaixo relacionadas, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor, da classe inicial da Carreira do Magistério Público Superior para a Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas, conforme o Edital nº. 103/2009, publicado na íntegra em www.uea.edu.br, no mural da Escola Superior de Ciências da Saúde, e em extrato no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2009.

Subárea: Patologia Geral (04.06.12)

Classe: V

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 03

1º lugar: Michella Bezerra Lima

2º lugar: Ligia Fernandes Abdalla

Subárea: Administração em Enfermagem I & II (04.07.11)

Classe: V

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 04

1º lugar: Jucimary Almeida do Nascimento

2º lugar: Bianca Jardim Vilhena

Subárea: Patologia Clínica (04.08.06)

Classe: V

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 02

1º lugar: Pricila Waleska Barros Macedo

Subárea: Cardiologia (04.08.17)

Classe: V

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 05

1º lugar: Fabiane de Oliveira Braga

2º lugar: Rodrigo Fernandes de Castro

Subárea: Dermatologia e Venereologia (04.08.19)

Classe: V

Regime de trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 05

1º lugar: Carolina Chrusciak Talhari Cortez

2º lugar: Mônica Nunes de Souza Santos

3º lugar: Fabio Francesconi do Valle

4º lugar: Valeska Albuquerque Francesconi do Valle

Subárea: Doenças Infecciosas e Parasitárias (04.08.20)

Classe: V

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 08

1º lugar: Marcus Vinícius Guimarães de Lacerda

2º lugar: Maria Paula Gomes Mourão

3º lugar: Marcelo Cordeiro dos Santos

4º lugar: Lucilaide Oliveira Santos

5º lugar: André Machado de Siqueira

6º lugar: Marilú Barbieri Victoria

7º lugar: Iran Mendonça da Silva

8º lugar: Romina do Socorro Marques de Oliveira

9º lugar: Gildo Maia de Barros Júnior

10º lugar: Márcia Almeida de Araújo Alexandre

Subárea: Urologia (04.08.37)

Classe: V

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 04

1º lugar: Marcel Heibel

2º lugar: Cristiano Silveira Paiva

3º lugar: Ítalo Valle Cortez

4º lugar: Walid Khalil

5º lugar: Giuseppe Figliuolo

6º lugar: José Eugênio Aubert da Rocha Júnior

Subárea: Dentística (04.09.05)

Classe: V

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 10

1º lugar: Fabio Hiroyuki Ogata Mitsui

2º lugar: Alessandra Rezende Peris Mitsui

3º lugar: Diego Ferreira Regalado

4º lugar: Luciana Mendonça da Silva

5º lugar: Danielson Guedes Pontes

6º lugar: Wladimir Franco de Sá Barbosa

7º lugar: Bárbara Carvalho da Silva

Subárea: Odontopediatria (04.09.08)

Classe: V

Regime de trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 06

1º lugar: Gimol Benchimol de Resende

2º lugar: André Luiz Tannus Dutra

3º lugar: Fabrício Kitazono de Carvalho

I. O concurso terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Instituição.

II. As subáreas abaixo relacionadas não tiveram vagas preenchidas:

a) Patologia Geral (04.06.12) – 01 vaga;

b) Administração em Enfermagem I & II (04.07.11) – 02 vagas;

c) Patologia Clínica (04.08.06) – 01 vaga;

d) Cardiologia (04.08.17) – 03 vagas;

e) Dermatologia e Venereologia (04.08.19) – 01 vaga;

f) Dentística (04.09.05) – 03 vagas;

g) Odontopediatria (04.09.08) – 03 vagas.

III. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Direção da Escola Superior de Ciências da Saúde, situada à Av. Carvalho Leal, 1777, Cachoeirinha - CEP 69065-001 – Manaus – AM. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

IV. No ato da posse o candidato deverá comprovar atendimentos a todos os requisitos exigidos para o cargo concorrido, conforme o que consta no Edital nº. 103/09.

V. Para efeito de posse, o professor admitido firmará compromisso de aceitar todas as condições da Política de Pessoal da Carreira do Magistério Superior da Universidade do Estado do Amazonas.

VI. O candidato convocado para o Ato de Provimento do Cargo que não atender à convocação no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado, será excluído do Concurso, cabendo à Administração da Universidade do Estado do Amazonas, seguindo rigorosamente ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

VII. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese, e, também, não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

VIII. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 656/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o que consta no Edital de Seleção nº. 098/2010;

CONSIDERANDO a urgência na contratação dos professores já classificados,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Seleção de Professores para a Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas – ESA Edital nº 098/10 dos cursos de Enfermagem, cuja seleção foi concluída.

AREA	VAGA	CANDIDATOS	CLASSIF.
08	01	NÃO HOUE CANDIDATOS APRO- VADOS	

PORTARIA Nº 657/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2010/05002743;

RESOLVE:

I – REMOVER, a contar de 01/01/2011, a servidora **Jamile Dehain**, professora Doutora, 40 horas, matrícula nº. 191.228-3A, do Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara para a Escola Superior de Tecnologia.

II – EXCLUIR, a contar de 01/01/2011, Adicional de Localidade, concedido a professora acima mencionada, através da Portaria nº. 104/2007-UEA, de 27/03/2007.

BOLETIM DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Editora Universitária

Prof. Otávio Rios Portela

Diretor

Juliana Sá

Assessora Técnica

Edemilson Luiz Bibiani

Assessor Técnico

Francisco Ricardo Lopes de Araújo

Diagramação e *layout* de capa

Leandro D’Vinci Babilônia Brandão

Estagiário de Revisão

Contatos: editorauea@uea.edu.br

Disponível em versão eletrônica em: www.uea.edu.br